

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 362, DE 5 DE MARÇO DE 2013.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.004

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência, ao servidor **Arlindo Silvério de Almeida**, Assistente Legislativo - Administrativo, matrícula nº 321, a partir de 15 de junho de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer SPA nº 0220/2013, da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 510/2013, constantes do processo nº 2012/2483/001347 - IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente